

MINUTA do Anexo II – Deliberação do CBH-SMT nº 405/19, de 18/12/2019

Relação de documentos obrigatórios para apresentação de empreendimentos visando à PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Os documentos abaixo deverão ser protocolados presencialmente na sede da FABH-SMT em meio físico (uma via) e digital (CD-ROM, DVD ou pendrive), com exceção da Ficha de Protocolo, que deverá ser apresentada apenas em meio físico.

O não atendimento aos pré-requisitos definidos no artigo 3º do Anexo I, da Deliberação do CBH-SMT nº XXX/19, de 18/12/2019, será motivo de **INDEFERIMENTO** nas análises de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO**.

Documentação de Protocolo (fora do envelope lacrado)	
Item	Documento
01	Ficha de Protocolo, conforme modelo disponibilizado pela FABH-SMT.

Documentação de Protocolo (em envelope lacrado)	
Item	Documento
01	Ficha Resumo do empreendimento, conforme Anexos I ou II do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO.
02	Cronograma físico-financeiro, conforme Anexo VII do MPO.
03	Planilha de Orçamento, conforme Anexo VIII do MPO.
04	Para estudos, projetos e atividades afins: Termo de Referência. Para obras e outros serviços de engenharia: Projeto Básico ou Executivo, conforme estabelecido pela Lei nº 8666/93, incluindo memoriais descritivos e de cálculos, orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos pertinentes.
05	Para a elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico: Plano Municipal de Saneamento Básico ou outro(s) planos específico(s) referente(s) a parte(s) ou o todo do(s) serviço(s) de saneamento básico – abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana – devidamente aprovado pelo proponente ou parceiro, devendo também o candidato a tomador apresentar justificativa técnica embasada nas prioridades do referido plano.
06	Para projetos e serviços de reflorestamento: 07.1) Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, provando que a área não foi multada, anteriormente, por desmatamento. 07.2) anuência dos proprietários da área, acompanhada de matrícula atualizada (até seis meses) ou outro documento comprobatório legalmente aceito. 07.3) inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
07	Cópia do estatuto registrado em cartório (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação).
08	Relatório de atividades e respectivos comprovantes, conforme modelo do Anexo XI do MPO (para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas, somente na primeira contratação).
09	Para usuários de recursos hídricos: Declaração de Adimplência relativa à cobrança pelo uso de recursos hídricos (considerando situação até dezembro de 2019) para tomada de financiamento, emitida após 1º de janeiro/2020 pelo órgão responsável pela cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitos documentos sem a assinatura do representante legal da entidade tomadora;
- Não serão aceitos documentos encadernados, com exceção de memoriais descritivos de projetos;
- Na ocasião do protocolo não serão sanadas dúvidas técnicas, nem conferidos documentos;
- Atender a todos os pré-requisitos do artigo 3º, do Anexo I da Deliberação do CBH-SMT nº 405/19.